



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2017**

Termo de Cooperação que entre si celebram a **Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro no Município de Mossoró e a **Prefeitura Municipal de Caraúbas**, pessoa jurídica de direito público interno, para os fins que especifica.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, doravante denominada **UFERSA**, Autarquia Federal criada através da Lei nº 11.155 de 29 de julho de 2005, sediada no km 47 da BR 110, Bairro Presidente Costa e Silva, Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob nº 24.529.265/0001-40, representada neste ato por seu Reitor, Professor **JOSÉ DE ARIMATEA MATOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 188.805.334-87, Cédula de Identidade nº 398.291-SSP/PB, domiciliado e residente à Rua João da Escócia Nº1728, Condomínio Alphaville, L1-11 – Mossoró/RN, CEP 59.607-330, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, sediada à Rua Praça Coronel Reinaldo Fernandes Pimenta, nº104, Centro- Caraúbas/RN, CEP 59.780-000, inscrita no CNPJ sob nº08.349.102/0001-29, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 791.638.744-15, Cédula de Identidade nº1332227, domiciliado e residente na Rua Hugolino de Oliveira, nº379, Leandro Bezerra, CEP 59.780-000, Caraúbas/RN, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, que se regerá mediante as Cláusulas e Condições a seguir especificadas:

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de cooperação técnica e operacional voltada à concessão de estágios pela **Prefeitura Municipal de Caraúbas**, bem como colaboração em pesquisas acadêmicas e visitas técnicas para alunos regularmente matriculados na **UFERSA**.

**Cláusula Segunda – Compete a UFERSA**

Para o cumprimento dos objetivos deste Termo de Cooperação, a **UFERSA** se obriga a:

- a) Por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, estabelecer as normas de cooperação, no tocante à prestação de assistência técnica em extensão e à realização estudos, pesquisas curriculares e/ou pesquisas encomendadas, treinamentos, cursos, seleção e indicação de alunos para atuarem como ESTAGIÁRIOS;
- b) Disponibilizar a participação dos alunos para a realização de Estágios Curriculares Obrigatórios ou Não Obrigatórios;
- c) Elaborar e assinar o Termo de Compromisso para a realização de Estágios Curriculares Obrigatórios ou Não Obrigatórios;
- d) Elaborar em acordo com a **Prefeitura Municipal de Caraúbas** o Plano de Atividades do Estagiário, que será incorporado ao respectivo Termo de Compromisso de Estágio;
- e) Indicar professor(es) orientador(es), da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;
- f) Avaliar as instalações da **Prefeitura Municipal de Caraúbas**, reconhecendo sua adequação à formação social, cultural e profissional do ESTAGIÁRIO;
- g) Viabilizar a realização de pesquisas acadêmicas, assim como visitas técnicas, no que compete aos recursos utilizados e ao conteúdo da pesquisa acadêmica, para alunos regularmente matriculados na **UFERSA**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**

h) Atender à legislação vigente, mormente as demais disposições da Lei nº 11.788/2008.

**Cláusula Terceira – Compete a Prefeitura Municipal de Caraúbas.**

Para o cumprimento dos objetivos deste Termo de Cooperação, a **Prefeitura Municipal de Caraúbas** se obriga a:

- a) Assinar o Termo de Compromisso com relação ao recebimento de estagiários, nas modalidades de estágio obrigatório ou não obrigatório, com remuneração previamente acertada a ser paga diretamente ao estagiário. Quando por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso, contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, conforme legislação específica;
- b) Selecionar e indicar as demandas através de ações a serem implementadas;
- c) Elaborar o Plano de Atividades em acordo com a **UFERSA** e os estagiários;
- d) Oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário a realização das atividades propostas;
- e) Indicar funcionário do seu quadro de pessoal com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientá-lo ou supervisioná-lo;
- f) Oferecer à **UFERSA** subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;
- g) Recolher aos cofres da **UFERSA** o valor correspondente ao uso dos laboratórios, no tocante a realização de análises, caso necessite, com a respectiva emissão de Laudo Técnico;
- h) Aplicar ao ESTAGIÁRIO a legislação de segurança e saúde no trabalho, como determina o artigo 14 da lei 11.788/08.
- i) Viabilizar a realização de pesquisas acadêmicas, assim como visitas técnicas, no que compete a disponibilidade da **Prefeitura Municipal de Caraúbas** para alunos regularmente matriculados na **UFERSA**.
- j) Atender à legislação vigente, mormente as demais disposições da Lei nº 11.788/2008.

**Cláusula Quarta – Das Bolsas de Estágio**

As bolsas de estágio serão concedidas obrigatoriamente pela **Prefeitura Municipal de Caraúbas**, assim como auxílio transporte, em casos de Estágio Não Obrigatório, e facultativamente em casos de Estágios Obrigatórios, como determina o artigo 12 da lei 11.788/08.

**Cláusula Quinta – Da Vigência**

A vigência deste Termo de Cooperação compreende o período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação formal de uma das partes, até 20 (vinte) dias antes do término do prazo acima estabelecido.

**Cláusula Sexta – Da Alteração e Denúncia**

O presente termo de cooperação poderá mediante assentimento das partes, ser alterado por Termos Aditivos, bem como denunciado pelas partes ou por superveniência de normas que torne material ou formalmente inexecutável.

**Cláusula Sétima – Do Acompanhamento**

A realização e acompanhamento, avaliação e fiscalização da execução do presente Termo de Cooperação se dará pelas partes, cabendo ao executor emitir relatório semestral das atividades, ou quando solicitado por qualquer dos convenientes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**

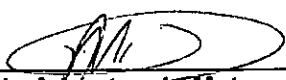
**Cláusula Oitava – Do Foro**

Fica eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária de Mossoró-RN, para dirimir quaisquer conflitos ou controvérsias oriundas deste Termo de Cooperação.

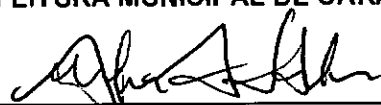
E, por assim estarem de pleno acordo com as Cláusulas e Condições expressas, neste instrumento, os partícipes, devidamente qualificados, firmam o presente Termo de Cooperação em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais.

Mossoró/RN, 22 de fevereiro de 2017.

Pela **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**:

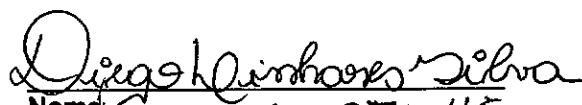
  
\_\_\_\_\_  
**José de Arimatea de Matos**  
Reitor

Pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Alves da Silva**  
Prefeito

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS**  
CPF: **053.055.504-24**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Diego Lino da Silva**  
CPF: **073.736.974-45**